PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 1.859 – 09/10/2001

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O ESPERANÇA ESPORTE CLUBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - A partir da vigência desta Lei, fica declarado de utilidade pública, o ESPERANÇA ESPORTE CLUBE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.564.822/0001-93, situado á Rua João Veloso de Andrade, nº 157, Esperança II, em Arcos – MG, registrado em livro próprio nº A-04, à página 28, sob o nº de ordem nº 166 no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 09 de Outubro de 2001.

LÉCIO RODRIGUES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Projeto de Lei Nº 036/2001
Aprovado em 08/10/2001
O Secretário